



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
nível **Mestrado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/1

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 28 de novembro de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **26 (vinte e seis) VAGAS REMANESCENTES** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **1 – Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias; e, 2 – Sociabilidades, Identidades e Subjetividades.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, nível de mestrado, objetiva contribuir para a produção de conhecimento antropológico sobre a realidade sociocultural, por meio da formação de profissionais habilitados para atuar nos campos de pesquisa, da docência e das atividades técnicas. O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Humanas ou áreas afins e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas, seminários, trabalhos de campo, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em Antropologia Social (PPGAS) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **26 (vinte e seis) vagas** para o **mestrado** em **Antropologia Social**, conforme a seguinte distribuição:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1: Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias	13
Linha 2: Sociabilidades, Identidades e Subjetividades	13

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/01/2025 a 03/02/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (secreppgas@gmail.com).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo IV.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (secreppgas@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (secreppgas@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A

Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação ([IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023](#)).

Para outras orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do PPGAS pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM ANTROPOLOGIA SOCIAL”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos estrangeiros não residentes no país, que farão o pagamento via cartão de crédito.
- d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
- e) **Certidão de regularidade do CPF, indicando situação regular**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- g) Declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1732798507473>);
- h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- i) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** no curso de Pós-graduação em Antropologia Social.

- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- l) *Curriculum Lattes* (dos últimos 3 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
- m) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo III).
- n) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;
- o) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.
- p) Candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil, deverão encaminhar para o email mobilityin.secri@ufmt.br:
- ✓ Cópia em PDF do Passaporte;
 - ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
 - ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
 - ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.
- q) **Carta de Apresentação** contendo: justificativa da escolha do mestrado em antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFMT; linha de pesquisa de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (máximo de duas páginas) (cópia em PDF);
- r) **Pré-projeto de Pesquisa:** proposta preliminar de pesquisa, que deve explicitar e justificar o tema a ser investigado em consonância com as linhas de pesquisa do Programa. O (a) candidato (a) deverá demonstrar nesta proposta conhecimentos básicos e compreensão de leituras feitas sobre o tema de investigação proposto. O anteprojeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm, contendo:
- Resumo (máximo: 20 linhas);
 - Introdução, justificativa e problemática, com síntese da bibliografia fundamental;
 - Objetivos;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Metodologia;
 - Referências bibliográficas.

O apostilamento de Haia nos documentos apresentados pelos candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil será cobrado somente no ato da matrícula.

Documentos emitidos no exterior deverão ter tradução juramentada para o Português, sendo dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa,

conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas.**

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **05/02/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgas> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 7 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. A proficiência em idioma estrangeiro (inglês ou francês) deverá ser comprovada, pelos alunos selecionados, na ocasião da matrícula no início do segundo semestre do Mestrado. O (A) aluno (a) deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até o momento da segunda matrícula no curso, sob pena de ser desligado (a) do programa.

4.2. Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de 02 (dois) anos;
- Certificado de capacitação em inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), em nível intermediário com validade de 02 (dois) anos;
- Certificado que comprove capacitação em francês (DELFL, DALF, TCF, TEF), em nível intermediário com validade de 02 (dois) anos;
- Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais ou PUCs, com validade de 02 (dois) anos;
- Os candidatos estrangeiros oriundos de países onde o idioma oficial não for o português, deverão apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- Os candidatos indígenas, falantes da língua portuguesa e de uma língua indígena, ingressantes, estão dispensados do exame de Proficiência.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

Candidatos estrangeiros não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

4.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

ii) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo IV deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social (secreppgas@gmail.com), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **27/01/2025** sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgas> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 4.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção será coordenada pela Banca Examinadora designada em reunião do Colegiado do PPGAS e nomeada pela Coordenação, constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) suplente. Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento, se necessário.

5.2 Etapas do Processo de Seleção:

- Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): Prova Escrita Presencial, não identificada, sem consulta sobre conhecimentos antropológicos, baseada na bibliografia recomendada no Anexo II;
- Segunda Etapa (eliminatória e classificatória): Arguição Presencial do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa, a prova escrita, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação.

5.2.1. Da Primeira Etapa – A prova escrita de conhecimento antropológico, eliminatória e classificatória, deverá ser realizada com base nas questões formuladas pela Banca Examinadora do processo de Seleção do Mestrado em Antropologia Social **no dia 10 de fevereiro de 2025**.

5.2.1.1. As questões da prova escrita de conhecimento antropológico serão formuladas com base na bibliografia constante do Anexo II deste edital;

5.2.1.2. As provas não deverão ser assinadas pelas(os) candidatas(os). Cada candidato(a) receberá um código numérico sorteado antes da realização da prova para garantir avaliação de forma isenta;

5.2.1.3. A prova escrita terá duração de quatro horas;

5.2.1.4. Cada um dos(as) três membros titulares da banca atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado desta etapa.

5.2.1.5. Os critérios de avaliação da prova são:

- . Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- . Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- . Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- . Conhecimento e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- . Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

5.2.1.6. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez);

5.2.1.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela Banca Examinadora de seleção do PPGAS implicará em sua eliminação;

5.2.1.8. **Resultado:** A lista com as notas dos(as) candidatos(as), apresentada em ordem decrescente, será divulgada em **17 de fevereiro de 2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgas> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.2.2 Da Segunda Etapa – A arguição do(a) candidato(a) sobre o pré-projeto de pesquisa, a prova escrita, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação com a Banca de Seleção de Mestrado ocorrerá entre os dias **20 e 21 de fevereiro de 2025** e acontecerá inteiramente de forma presencial.

5.2.2.1. A lista de horários para as arguições será divulgada em **19 de fevereiro de 2025** no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e no site do PPGAS <https://www.ufmt.br/curso/ppgas>.

5.2.2.2. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa – Prova Escrita de Conhecimento Antropológico poderão participar da arguição que é eliminatória e classificatória.

5.2.2.3. Os(As) candidatos(as) terão até 15 minutos para apresentar o pré-projeto de pesquisa enviado na inscrição. Após o término da apresentação oral do pré-projeto, o(a) candidato(a) será arguido(a) em um período total de até 30 minutos. A arguição poderá ter por base o pré-projeto de pesquisa, o Currículo Lattes, a carta de apresentação e a prova escrita, a critério da Banca de Seleção.

5.2.2.4. São critérios de avaliação da arguição:

I. Habilidade do(a) candidato(a) de responder as questões com clareza e comunicação (peso 2,0);

II. Habilidade do(a) candidato(a) de responder às questões sobre o seu pré-projeto, a carta de apresentação e os temas da área da Antropologia, conforme as temáticas da linha de pesquisa do Programa (peso 2,0);

III. Demonstrar conhecimento no uso dos conceitos utilizados no seu pré-projeto (peso 2,0);

IV. Demonstrar condições de exequibilidade e relevância da proposta de pesquisa (peso 2,0);

V. Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas à prova escrita (peso 2,0).

5.2.2.5. Cada um dos(as) três membros titulares da banca atribuirá uma nota ao(à) candidato(a) e será feita uma média para se chegar ao resultado desta etapa.

5.2.2.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estipulado pela comissão de seleção do PPGAS implicará em sua eliminação.

5.2.2.7. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez)

5.2.2.8. **Resultado:** A lista com as notas dos(as) candidatos(as), apresentada em ordem decrescente, será divulgada em **24 de fevereiro de 2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgas> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.3. Da desclassificação:

5.3.1. Estarão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que na primeira e na segunda etapas obtiverem **média inferior a 7,0** (sete).

5.3.3. Em caso de **comprovação de plágio no pré-projeto** ou comprovação de irregularidades na realização da prova escrita o(a) candidato(a) será eliminado(a).

5.3.4. O resultado de todas as fases será divulgado publicamente conforme cronograma item **13.0** na página do PPGAS na internet <https://www.ufmt.br/curso/ppgas> e no site oficial da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> em ordem decrescente dos candidatos aprovados **com suas respectivas notas**.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na primeira e na segunda etapas, quais sejam: Prova Escrita e Arguição.

6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, **média 7,0**, desde que classificados(as) dentro do limite de vagas do presente Edital.

6.3. A divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes. Será respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. O PPGAS se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

6.5. Em caso de empate nas notas finais dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- . Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- . Maior nota na primeira etapa – prova escrita;
- . Maior nota na segunda etapa – arguição;
- . Permanecendo o empate, o critério será a análise do Currículo Lattes.

6.6. A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção será publicada em **26 de fevereiro de 2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e do PPGAS <https://www.ufmt.br/curso/ppgas>.

6.7. A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção será publicada em **28 de fevereiro de 2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), nos sites da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e do PPGAS <https://www.ufmt.br/curso/ppgas>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

7.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa

a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

7.4. Os resultados das análises dos recursos, se houver, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgas>.

8. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2025, de **(06/03 a 07/03/2025)**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Antropologia Social”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão;

(4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula;

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão se apresentar na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social no período de **06/03 a 07/03/2025** munidos(as) dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado

no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**, conforme IN SECRI nº 02/2023, de posse dos seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG em Antropologia na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Antropologia Social convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

9. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

10. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha 1: Etnicidades, Territorialidades e Cosmologias

Professores	Temas de Pesquisa	E-mail
Aloir Pacini	Etnologia Indígena; Comunidades Tradicionais; Territórios e Religiosidades.	aloir.pacini@ufmt.br
Paulo Sérgio Delgado	Etnologia Indígena; Identidade, Território; Conflitos Interétnicos.	paulo.delgado@ufmt.br
Rogério Vicente Ferreira	Línguas indígenas faladas e sinalizadas de Mato Grosso; Línguas indígenas da família Arawak de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso	rogerio.ferreira@ufmt.br
Ryanddre Sampaio de Souza	Antropologia, museus e coleções; Antropologia da arte; Arte e estéticas contemporâneas; Antropologia do desastre e Antropoceno; Antropologia do Japão; Antropologia do Leste Asiático.	ryanddre.souza@ufmt.br
Sonia Regina Lourenço	Artes e Música Indígenas e Afro-brasileiras; Cosmologias, Saberes e Socialidades Indígenas; Cosmologias, Artes e Socialidades de Quilombolas; Religiões de Matriz Africana; Territorialidades, Paisagens e Ambientes	sonia.lourenco@ufmt.br

Linha 2: Sociabilidades, Identidades e Subjetividades

Professores	Temas de Pesquisa	E-mail
Heloísa Afonso Ariano	Cultura Popular; Patrimônio; Festas e Rituais.	heloisa.ariano@ufmt.br
Luís Antônio Bitante Fernandes	Gênero, identidades, sexualidades, decolonialidade, masculinidades, feminilidades e travestilidades, com intersecções no campo da saúde, educação, violência de gênero e direitos humanos.	luis.fernandes@ufmt.br
Marcos Aurélio da Silva	Antropologia da Saúde; Antropologia Urbana; Gênero e Sexualidade; Rituais e Performances	marcos.silva1@ufmt.br
Moisés Alessandro de Souza Lopes	Gênero e Sexualidades; Conjugalidades e Família; Masculinidades; Antropologia da Saúde; Movimento LGBTQIA+; Políticas Públicas para LGBTQIA+	moises.lopes@ufmt.br
Patrícia Osório	Cultura Popular; Políticas Patrimoniais e Patrimônios; Performances e Sociabilidades Urbanas.	patricia.osorio@ufmt.br

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/11/2024
Período para solicitar a impugnação do Edital	De 29/11 a 02/12/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 20/01 a 24/01/2025
Período de Inscrições	De 20/01 a 03/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/01/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28/01/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/01/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	05/02/2025
RECURSO - Recurso Resultado Preliminar das inscrições	06/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	07/02/2025
PRIMEIRA ETAPA – Divulgação do Local de Realização	07/02/2025
PRIMEIRA ETAPA – Realização da Prova Escrita Presencial	10/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Primeira Etapa	17/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Primeira Etapa	18/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Primeira Etapa	19/02/2025
SEGUNDA ETAPA – Divulgação dos horários da Arguição	19/02/2025
SEGUNDA ETAPA – Arguição Presencial	20 e 21/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR da Segunda Etapa	24/02/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da Segunda Etapa	25/02/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da Segunda Etapa	26/02/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/02/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	27/02/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	28/02/2025
Período de matrícula	06/03 a 07/03/2025
Início do período letivo	10/03/2025

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações

referentes ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social:

a) O período letivo 2025/1 iniciará em **10/03/2025**.

. Segundo as normas internas do programa, todo(a) aluno(a) deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre. Para ser considerado **apto(a) a realizar o exame de qualificação** o(a) candidato(a) deve:

. Ter cumprido todos os créditos curriculares;

. Ter entregado o certificado de proficiência em língua estrangeira no prazo definido no Regimento do PPGAS, salvo em casos excepcionais previstos neste mesmo Regimento;

. Não ter ultrapassado o prazo máximo de dezoito (18) meses;

. Apresentar uma versão preliminar da dissertação contendo: plano da dissertação, cronograma de finalização e dois capítulos.

b) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

c) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do contato secreppgas@gmail.com. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Este Edital foi aprovado na 08ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2024.

Moisés Alessandro de Souza Lopes
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso